

PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS ESTADO DO PARÁ

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 003/2025

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DA 3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 10/01/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo art. 33, I, alínea "f", e art. 28, Inciso III, alínea "a" do Regimento Interno, que lhe permite presidir, abrir, encerrar e, conforme necessário, cancelar sessões;

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei Nº 001/2025 foi apresentado pelo Executivo em 03/01/2025 e que o anexo de impacto orçamentário foi submetido posteriormente em 08/01/2025, levando a um intervalo de cinco dias entre a apresentação do projeto e a entrega do anexo essencial para a sua análise completa;

CONSIDERANDO que a entrega tardia do anexo de impacto orçamentário não permitiu a análise e a adequação necessárias do documento em conformidade com as normas legais estipuladas pela Lei de Responsabilidade Fiscal e pela Constituição Federal, aspectos críticos identificados no parecer emitido pela Procuradoria da Câmara, que foi finalizado e disponibilizado à Presidência somente na noite de 09/01/2025;

CONSIDERANDO a responsabilidade desta Casa em assegurar que todas as proposições legislativas sejam submetidas a um processo de análise rigoroso para garantir sua constitucionalidade e legalidade, especialmente em casos que envolvem significativas implicações orçamentárias e administrativas para o município;

CONSIDERANDO a necessidade de tempo adicional para o Executivo realizar as adequações necessárias no anexo de impacto orçamentário, conforme detalhado no parecer jurídico prévio que aponta a ausência de premissas e metodologia de cálculo claras, estimativas de impacto financeiro para além do exercício corrente e medidas compensatórias para o aumento de despesa, o que afeta diretamente a conformidade com os artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal e o artigo 169 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a proximidade da 3ª Sessão Extraordinária, agendada para o dia 10/01/2025 às 17h00, impede a resolução adequada e diligente das inconformidades identificadas, sem comprometer a integridade do processo legislativo e a transparência requerida em questões de interesse público e fiscal;



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS ESTADO DO PARÁ

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR a 3ª Sessão Extraordinária da 1ª Sessão Legislativa da 10ª Legislatura,

originalmente marcada para o dia 10/01/2025 às 17h00.

Art. 2º DETERMINAR a Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Parauapebas a

competência para realizar as seguintes atividades:

a) Promover todas as comunicações necessárias relacionadas ao processo de revisão e adequação

do Projeto de Lei Nº 001/2025 e seu anexo de impacto orçamentário, assegurando que todas as

partes envolvidas estejam devidamente informadas sobre os desenvolvimentos e as exigências

legais pertinentes.

b) Comunicar formalmente ao Poder Executivo sobre as pendências identificadas no projeto de

lei e as necessidades de ajustes conforme indicado no Parecer Prévio nº 002/2025 da Procuradoria

Geral Legislativa, proporcionando ao Executivo a oportunidade de realizar as correções

necessárias em conformidade com as normas legais e regimentais.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas, 10 de janeiro de 2025.

ANDERSON MARCOS MORATORIO PRESIDENTE DA MESA DIRETORA